

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Dom Eduardo, nº 56, Qd. 16B, Lt. 11, Bairro Rodoviário, Goiânia – Goiás, CEP 74.430-170, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 08.629.799/0001-91, Inscrição Estadual nº 10.409.926-7, Inscrição Municipal nº. 2352125, tel. (62) 3271-3711 / 3271-3710, e-mail: [compras@vepelonibus.com.br](mailto:compras@vepelonibus.com.br), adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada pelo sócio-administrador, Sr. MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº 406.546-7, DGPC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202300053000317, (Processo anterior nº. 202100206); Pregão Eletrônico nº. 064/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 245/2023, resolvem:

**I - Suprimir 50% do quantitativo** do item 06 do objeto do contrato (código 15772) – Lote 03, e **50% do quantitativo** do item 01 do objeto do contrato (código 15291) – Lote 04, representando o percentual de redução de 37,13% em relação ao valor global do contrato, com fundamento no art. 165, § 2º do RILC., por consequência alterar a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor do contrato.

**II – Renovar** o contrato, pelo período de mais **12 (doze) meses**, termos do art. 159, caput, RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 102/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202300053000317, (Processo anterior nº. 202100206); Pregão Eletrônico nº. 064/2021, que passará vigorar *com nova redação*, operando seus efeitos a partir de 12/08/2023, ressaltando-se que nesse caso o valor do

contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário com as atualizações deste instrumento no valor de R\$ 56.238,32 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos);

### "CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Buchas, Perfis de Alumínio e Outros**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: MMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA					Contrato: 102/2021 - Código: 59326		
Pregão Eletrônico nº. 064/2021					Processo: 202300053000317 – Lote 03		
Item	Código	Produto	Unid.	Preço Un.	Qtde.	Redução Qtde.	Valor Total
6	1577 2	PERFIL TAPA REBITE EM PVC CANTO TRASEIRO DA CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT ARTICULADO ANO 2014	Pç.	172,60	80	40	6.904,00
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 6.904,00</b>

Fornecedor: MMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA					Contrato: 102/2021 - Código: 59327		
Pregão Eletrônico nº. 064/2021					Processo: 202300053000317 – Lote 04		
Item	Código	Produto	Unid.	Preço Un.	Qtde.	Redução Qtde.	Valor Total
1	1529 1	TRAVA BRAÇO ARTICULADO MOTORISTA – CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT	Pç.	1.315,60	40	20	26.312,00
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 26.312,00</b>

Valor da redução....R\$ 33.216,00 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais)

### "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 102/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 12/08/2024;

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 56.238,32 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do

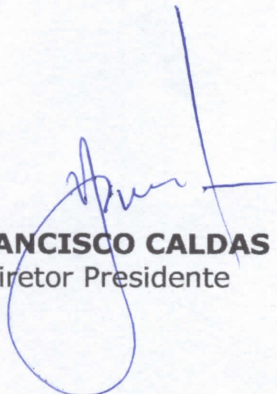
recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato”;

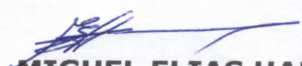
## 2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.


E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 01 de agosto de 2023.

  
**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

  
**MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**  
Representante

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_